



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Governador Valadares
Seção de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG
3332725400 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 01/2022

Dispõe sobre chamada complementar ao Edital 13/2022 para recursos de capital e custeio, em apoio aos projetos de pesquisa selecionados do *Campus Governador Valadares*.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, *CAMPUS GOVERNADOR VALADARES*, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.331, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22; e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág.20; e pela Portaria IFMG nº 1174, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág.29, e Termo de Posse do dia 24/10/2019, **RESOLVE:**

tornar público o presente Edital que trata de chamada complementar para solicitação de recursos de Capital e Custeio em apoio aos projetos de pesquisa selecionados pelo edital 13/2022 do IFMG *campus Governador Valadares*, conforme o que se segue:

CONSIDERANDO

A Instrução Normativa PRPPG/IFMG nº 1 de 12 de março de 2021, que dispõe sobre procedimentos para execução dos recursos orçamentários destinados ao financiamento da Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFMG (0776492);

O PTA 2022 da Seção de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do *Campus Governador Valadares* (1104955).

O Edital 13/2022 (1083781) que dispõe sobre o 1º Processo Seletivo 2022 do Programa Institucional de Fomento a Bolsas de Pesquisa, especialmente os itens 9.5 e 9.5.1:

“9.5 Caso haja disponibilidade orçamentária, os campi poderão prever a alocação de recursos adicionais de

custeio e capital para apoio aos projetos selecionados necessários à realização das pesquisas ou ações de divulgação científica.

9.5.1 Os campi poderão lançar edital de chamada, indicando a disponibilidade de valores, a modalidade (capital e/ou custeio), forma e prazo para a submissão de plano de desembolso atendendo aos projetos aprovados neste edital.”

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Poderão participar desta chamada apenas os coordenadores de projetos de pesquisa aprovados no Edital 13/2022.

1.2. A inscrição deverá ser realizada pelo coordenador do projeto através do e-mail pesquisa.gv@ifmg.edu.br com o assunto **[Chamada Edital Complementar ao 13/2022]**.

1.3. O período da inscrição está definido no item 6, Cronograma, parte integrante deste edital.

1.4. No ato da inscrição, os seguintes dados e documentos devem ser anexados:

a) Título do projeto e nome do coordenador (no corpo do e-mail).

b) Lista de material de capital e custeio solicitado para a condução da pesquisa, contendo a descrição de cada despesa, suas respectivas quantidades e valores unitários, em moeda nacional conforme planilha anexa.

1.5. Cada servidor poderá apresentar e ser responsável por apenas uma proposta, podendo ser coorientador e/ou membro da equipe de outros projetos.

1.6. Inscrições com documentação/informação incompleta não serão aceitas, estando automaticamente desclassificadas.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros alocados nesta chamada complementar são da ordem de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para a aquisição de itens de custeio adicionais ao já contemplado pelo Edital 13/2022, e R\$12.500,00 destinados para financiamento de itens de capital.

2.2. A distribuição do recurso financeiro será feita obedecendo-se à classificação final do Edital 13/2022, até que se complete o valor total descrito no item 2.1 desta chamada, objetivando-se contemplar o máximo de projetos.

2.3 Cada projeto poderá solicitar até R\$1.000,00 (um mil reais) para custeio e até R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para capital.

2.3.1 O proponente poderá solicitar valores superiores aos mencionados no item 2.3, sendo a contemplação condicionada à disponibilidade de recurso, caso em que haverá a redistribuição de valores remanescentes entre os projetos, de acordo com a classificação.

2.4. A gestão dos recursos de custeio aprovados deverá ser feita pela Diretoria de Administração e Planejamento (DAP) do *Campus* Governador Valadares em conjunto com a Seção de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – SPIPG, ou por meio de Fundação. **Cabe ao pesquisador acompanhar e auxiliar os processos de compras e contratação dos itens solicitados junto ao DAP e à SPIPG.**

2.5. A liberação do recurso financeiro para os projetos dependerá da disponibilidade e liberação do recurso

pelo governo federal.

3. ITENS FINANCIÁVEIS

3.1. Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo da presente Chamada, itens de despesa relacionados a material de consumo (custeio), equipamentos e material permanente (capital) para condução dos projetos de pesquisa aprovados;

3.2. Não serão financiados, por meio desta Chamada, bolsas, auxílio na tradução e pagamento de publicação de artigos, participações em eventos, visitas técnicas, diárias, passagens, mobiliário e combustíveis.

4. DA ANÁLISE E DO RESULTADO

4.1 Após o resultado final do edital 13/2022, a SPIPG divulgará a lista do resultado preliminar, contendo a distribuição dos recursos financeiros desta chamada, conforme o cronograma.

4.1.1 A distribuição dos recursos financeiros respeitará os limites estabelecidos pelos itens 2.1 e 2.3, a partir da ordem de classificação dos projetos aprovados no edital 13/2022, até que se atinja o valor total financiável pela presente chamada.

4.2 O resultado final será divulgado após análise de recursos previstos no item 5.

5. RECURSOS

5.1. Os recursos devidamente fundamentados, deverão ser realizados pelo mesmo e-mail da inscrição.

5.2. Não caberá recurso da etapa de homologação.

5.3. O proponente poderá recorrer do resultado preliminar da chamada, referente à realocação de recursos, quando houver, ou por outro motivo, apresentado o recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação da lista do resultado preliminar.

5.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

5.5. Recursos cujo teor apresente conteúdo desrespeitoso serão indeferidos sem julgamento do mérito.

6. CRONOGRAMA

6.1 O cronograma da CHAMADA correrá segundo as seguintes datas:

ETAPAS	DATA
Início das inscrições DA CHAMADA	16/05/2022
Término das inscrições DA CHAMADA	23/05/2022, às 23h59min.
Resultado Preliminar da CHAMADA	26/05/2022

Resultado Final da CHAMADA (a partir de)	30/05/2022
--	------------

Governador Valadares, 16 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Déborah Neide de Magalhães Praxedes, Chefe da Seção de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - Campus Governador Valadares**, em 16/05/2022, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Willerson Custodio da Silva, Diretor(a) Geral - Campus Governador Valadares**, em 16/05/2022, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1194623** e o código CRC **4F0F63D5**.

23212.000781/2022-66

1194623v1